EMENDA Nº

(ao PL 8045/2010)

Código de Processo Penal.

Suprimam-se os artigos 618, 619, 620 e 621, do Substitutivo ao PL 8045/2010.

JUSTIFICAÇÃO

Acabar ou reduzir os prazos da prisão preventiva e colocar em liberdade pessoas com elevado grau de periculosidade em razão unicamente da inércia do Estado é retroalimentar o ciclo de violência e vulnerabilidade da população.

Por isso, apresentamos a presente emenda visando a supressão dos artigos 218, 219, 220 e 221, do Substitutivo apresentado ao PL 8045/2020.

Sala de Reunião,

Deputado Subtenente Gonzaga